



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO MENINO MIGUEL

WANESSA MARCELA RAMOS DE ARAÚJO

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E O DIREITO A ESCOLA: UM
OLHAR PARA AS MEDIDAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA**

Recife - PE

2023

WANESSA MARCELA RAMOS DE ARAÚJO

**ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E O DIREITO A ESCOLA: UM
OLHAR PARA AS MEDIDAS EM MEIO ABERTO NO MUNICÍPIO DE
PAULISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Menino Miguel, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Gestão de Políticas Sociais.

Orientador (a): Jedivan Maria da Conceição Silva

Recife - PE

2023

A663a

ARAÚJO, WANESSA

Adolescentes em conflito com a lei e o direito a escola: um olhar para as medidas em meio aberto no município de Paulista / WANESSA ARAÚJO. - 2023.
32 f.

Orientadora: Jedivan Maria da
Conceicao Silva. Inclui referências.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco,
Especialização em Gestão de Políticas Sociais, Recife, 2023.

1. Escola. 2. Adolescência. 3. Medida Socioeducativa. I. Silva, Jedivan Maria da Conceicao, orient. II.
Título

CDD 320.6

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Nome da Aluna: Wanessa Marcela Ramos de Araújo.

Título do trabalho: Adolescentes em conflito com a lei e o direito a escola: um olhar para as medidas em meio aberto no município de Paulista

Banca examinadora:

Orientadora e primeira avaliadora: Jedivan Maria da Conceição Silva.

Segunda avaliadora: Daniella Lima Silva

Terceira avaliadora: Jamires Pereira da Silva

Situação: Aprovada

Nota: 8,5

Recife, 15 de maio de 2023

RESUMO

O presente projeto tem como objetivo contribuir com a discussão acerca do **Processo de acesso e reintegração escolar de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (um estudo de caso na escola São José no Município do Paulista)**. Considerando as configurações do processo educacional escolar, este está inserido como parte do processo de ressocialização dos jovens em cumprimento de MSE no município do Paulista. Sendo a educação parte do processo do cumprimento das medidas socioeducativas. Dessa forma, a reflexão que aqui se apresenta vai abordar e discutir algumas informações sobre esta realidade, enfocando o trabalho no acesso e reintegração escolar.

PALAVRAS CHAVES: Escola, adolescência, Medida socioeducativa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	06
2 MEMORIAL	07
2.1 Minha trajetória profissional	09
3 CONCEITUAL	11
3.1 Adolescentes em conflito com a lei e o direito à escola: um olhar para as medidas em meio aberto no município de Paulista/PE	12
3.2 O adolescente em conflito com a lei e o direito à educação escolar	19
4 PROJETO DE INTERVENÇÃO	22
4.1 Justificativa	23
4.2 Objetivos	23
4.2.1 Objetivo Geral	23
4.2.2 Objetivo Específico	23
4.3 Atividade	23
4.4 Metodologia	24
4.5 Resultados Esperados	25
4.6 Avaliação	26
4.7 Cronograma	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS	28

1. INTRODUÇÃO

Segundo os últimos dados do 3º Fórum de Atendimento Socioeducativo do Município do Paulista, que aconteceu em 10 de março de 2023, partindo da análise dos dados do perfil dos adolescentes em atendimento no ano de 2022 dos 115 adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSEMA), 69 estão devidamente matriculados em instituições de ensino. Ou seja, 60% do total destes adolescentes. No entanto, destes matriculados, apenas 62 mantêm frequência escolar. No Brasil, o assunto tem sido amplamente discutido por diversos âmbitos da sociedade apresentando, ainda, uma grande polêmica em volta do mesmo. Logo, é objeto de estudo de psicólogos, psicopedagogos, assistentes e educadores sociais que analisam os aspectos envolvidos e abordam os possíveis impactos na sociedade.

Conhecer e citar possíveis causas que contribuem para este baixo índice é apontar, ao mesmo tempo, um caminho para que se possa lidar com estes problemas e possivelmente contribuir para que este quadro possa ser mais bem compreendido e revertido. Daí a relevância desta pesquisa, afinal, busca compreender quais são as dificuldades da relação escola versus adolescente que cometeu ato infracional e como os papéis desempenhados pelos profissionais envolvidos estão implicados.

O preconceito interfere no processo de ressocialização, acesso e reintegração escolar, ainda mais, quando produz estigmas nestes jovens? Estas são algumas perguntas que a presente pesquisa pretende responder a fim de servir como instrumento teórico para a elaboração de possíveis estratégias alternativas para lidar com as dificuldades de reintegração escolar destes jovens.

Pensar que, ao passo que o adolescente não tem sucesso no seu processo de acesso e reintegração, implica no aumento das possibilidades de reincidência, significa constatar a ineficiência do nosso sistema de ressocialização e reintegração, o que corrobora para a manutenção do alto índice de violência a que estamos expostos. E nisto, um olhar pedagógico, que por finalidade tende a contribuir na análise e indicação de fatores que prejudicam/intervém, ou favoreçam uma boa aprendizagem no ambiente escolar, pode apresentar um diferencial na leitura destas possíveis causas e contribuir para que se possam desenvolver novas estratégias que superem as dificuldades ora apresentadas no nosso sistema de reintegração escolar.

Para a produção deste projeto de pesquisa foram tomados como base: livros, artigos, teses, dissertações, monografias e demais trabalhos acadêmicos. Os conteúdos e discursos oriundos dos autores e coautores foram desenvolvidos neste projeto a partir do uso dos

princípios norteadores que são trabalhados por Portilho (2013), no que tange ao papel da psicopedagogia no processo de inclusão escolar, Erving Goffman (1998) em relação ao estigma e suas consequências, e por Casarin (2007) no que tange ao papel da família em relação ao adolescente no ambiente escolar.

O Projeto está dividido em três partes, sendo o primeiro capítulo o Memorial onde busco relatar um pouco da minha trajetória da vida, apresentando os caminhos e desafios referentes a minha formação acadêmica e profissional. Em seguida trago no segundo capítulo a perspectiva Conceitual, abordando questões referentes ao adolescente e o ato infracional, bem como o adolescente em conflito com a lei e o direito à educação escolar. Finalizo com a apresentação do Projeto de Intervenção, com o tema: Desvencilhando em relação ao adolescente que praticou ato infracional e a escola.

2. MEMORIAL

É a partir desse texto que me apresento e, ao mesmo tempo, apresento minhas trajetórias acadêmica e profissional envolvendo educação e a assistência social com a justificativa em finalizar meu curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais tendo como complemento a minha atividade de conclusão junto ao Projeto de Intervenção. Sou Wanessa Marcela Ramos de Araújo, filha dos melhores pais do mundo, Werônica Maria Ramos de Araújo e Jacyssé Santos de Araújo, nascida em 20 de novembro de 1983, na cidade de Olinda - Pernambuco. Atualmente estou atuando como Prestadora de Serviços na função de Coordenadora Pedagógica de duas instituições - OSC, que tem como eixos de trabalho - crianças e adolescentes - (vítimas de violências e na sua Primeira Infância) ambas localizadas no município do Paulista, também estou como representante das mesmas como membra/ Conselheira - dos Conselhos Municipais de Assistência Social e de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município em tela.

Aqui trago relatos dos destaques da minha trajetória de vida pessoal, acadêmica e profissional, buscando destacar os aspectos mais relevantes da minha passagem pela Graduação, Pós-Graduação e curso de Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais, posteriormente irei descrever sobre minha jornada profissional.

Foi no ano de 2007 quando ingressei no Ensino Superior, especificamente no curso de Licenciatura em Pedagogia em uma instituição de ensino privada - FACIG - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e

Cultura localizada no município de Igarassu - Pernambuco. Naquela época, eu me tornei a primeira estudante da minha família a cursar o ensino superior, e infelizmente ainda sou a única. Antes de ingressar na FACIG minhas perspectivas de ingressar no ensino superior federal eram as mínimas possíveis pelo fato de vir de um ensino médio técnico onde não existia o foco para o vestibular e ainda não está madura (talvez falta de entusiasmo por não ter a certeza do que buscava cursar) além de não possuir renda para adentrar numa faculdade privada.

Logo após ter conseguido meu primeiro trabalho (informal), essa trajetória sofreu alteração, pois foi com o valor da remuneração que pensei junto aos meus familiares que agora seria possível iniciar as atividades acadêmicas. Lembro-me bem que a remuneração que eu recebia era exatamente ao valor da mensalidade da faculdade, foi uma decisão bem difícil de ser tomada porque o dinheiro era muito pouco, mas fui incentivada a fazer a prova do vestibular e buscar traçar minha caminhada acadêmica através de incentivos da minha família, em especial pelo de Mainha. Lembro-me bem, foi movido 99% pela minha mãe, que é uma mulher persistente, alegre e muito guerreira que sempre acreditou em meus potenciais, claro que também faz parte desse incentivo meu pai e a minha irmã (Vivi), mas digo que, Mainha foi incisiva e decisiva no processo de aceitação do novo desafio em minha vida. Isso porque ela o tempo todo buscava minimizar minhas angústias e medos em relação ao não conseguir me manter no curso por questões financeiras. Gostaria de ressaltar também que toda essa persistência, coragem e confiança por parte dos meus familiares e um pouco minha também, se deu por dois motivos basicamente, o primeiro era de ter um membro da família “crescendo” com mais oportunidades de crescimento pessoal, profissional e financeiro e o segundo outro grande motivo se deu em decorrência da facilitação gerada pelo governo do PT, naquele período o Brasil era presidido pelo Sr. Luiz Inácio - LULA de acesso às faculdades privadas, momento de grande transformação e crescimento social no país.

Ao iniciar o curso de graduação - pedagogia, considero que era uma adolescente mulher ainda muito imatura, que ainda não tinha expertises ou artimanhas nas construções de atividades acadêmicas de pesquisas..., por sua vez, a instituição também não cobrava tantas produções científicas, talvez por entender que ali estavam mulheres e homens trabalhadores que estavam lutando cotidianamente em “ocupar um lugar no espaço” uma dura e triste realidade ainda de muitos brasileiros atualmente, em sua maioria, posso aqui afirmar que mais de 90% de nós, éramos trabalhadores e que após uma rotina de 8h de trabalho diário, ainda precisávamos de força para darmos o nosso melhor naquele momento, porque sabíamos o quanto seria decisivo ao longo de nossas vidas. Todos carregando dentro de si a vontade de viver uma vida digna e

deixar de viver à margem da sociedade visando sobreviver a um sistema cruel e injusto que nos marginaliza a todo tempo. Foram 4 anos de muito esforço e dedicação para a conclusão do curso, mas valeu muito a pena. Finalizei o curso no ano de 2010, momento de extrema importância para mim, isso porque os quatro anos para conclusão do curso foram anos difíceis, mas importantes pelo início do meu amadurecimento de vida e acadêmico.

Em 2016 iniciei meu primeiro curso de Pós Graduação e escolhi a Psicopedagogia, cursei na Faculdade de Ciências Humanas de Olinda - FACHO, nesse período passei pelo processo de indecisão sobre qual curso escolher, pois estava dividida entre a escolha do curso que “queria” e do que “deveria”, nesse período estava exercendo função de gestora em meu trabalho, mas tinha muita identificação e vontade de cursar a psicopedagogia. Escolhi rapidamente naquele momento porque queria muito voltar a estudar e entrar novamente na faculdade, além da necessidade social de galgar espaço no mercado de trabalho que também influenciou na escolha do curso, fiz e foi uma excelente escolha, curso riquíssimo, concluí em 2018 com outras perspectivas de futuro, uma delas foi de iniciar uma nova graduação em psicologia, mas ainda não foi possível.

Aproveitando as oportunidades que a vida nos permite observar e viver, em 2022 me deparei pelas redes sociais com o lançamento do edital para o Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais promovido pelo Programa CapacitaSuas em parceria com outras instituições e imediatamente eu realizei a minha inscrição e consegui a vaga para cursar a Especialização e nela tive a oportunidade de acesso a informações relevantes para a minha vida e carreira profissional e é para finalizar o processo da Especialização que estou a escrever esse gênero textual Memorial. Segundo o autor Wilton Carlos de Lima da Silva:

Podemos caracterizar as narrativas dos memoriais como uma escrita autobiográfica acadêmica, na qual é possível a interpenetração de relatos que expressam tanto a avaliação da trajetória, e suas dimensões particulares e subjetivas, como os aspectos formalísticos da “escrita institucional de si” (SILVA, 2015p. 132).

2.1 Minha trajetória profissional

A minha trajetória profissional envolve um pouco de paixão e coragem de mudar. Sou filha de uma mãe, que fez o magistério e atua na área da educação até os dias de hoje com muita dedicação, perseverança e amor, mas que ainda não teve a oportunidade de cursar sua graduação em Pedagogia. Foi, e é nela, que me inspiro quando penso em educação! Ela atua na área há

aproximadamente 40 anos e me motivou a cursar Pedagogia.

Iniciei minha trajetória como professora “auxiliar” aproximadamente aos 20 anos de idade e foi uma experiência incrível e decisiva para a minha escolha do curso de pedagogia. Já cursando a graduação tive a oportunidade de trabalhar como professora do ensino fundamental, em uma escola pequena, mas muito aconchegante e disciplinada, nela posso dizer que também foi um momento ímpar para minha experiência profissional, agora como professora, passei apenas 1 ano na escola e pedi pra ser dispensada por razões de falta de ética da gestora. No mesmo dia do meu desligamento, fui contratada em outra escola, porém essa escola seguia a doutrina evangélica - protestante e para a minha adaptação foi bem difícil, por não ter tanto conhecimento das doutrinas, mas amava tanto o que fazia que consegui superar e até entender um pouco sobre a protestantismo, nela passei 2 anos. Infelizmente o motivo de pedir demissão foi a questão salarial, se paga muito pouco a nós educadores e eu precisava ganhar um salário digno para minha manutenção de vida. Logo surge uma oportunidade para trabalhar na área comercial e ganhar um salário que daria para pagar as contas e faculdade. Nesse momento da vida, eu buscava de fato viver numa condição mais confortável, mas esse trabalho não era o que buscava para a minha trajetória de vida profissional por falta de identificação, mas nele passei aproximadamente dois anos e nesse período foi o que estava finalizando a graduação, tempos bem difíceis no sentido de conciliar horário e tempo para me dedicar a estudar. Foi na graduação, que conheci dois amigos de turma que trabalhavam com projetos sociais e lembro-me que eles sempre traziam para aulas temáticas voltadas ao “Social” e desde esse período já tinha interesse em atuar na área.

Em 2013 participei de um processo seletivo no município do Paulista para concorrer a vaga de pedagoga na Secretaria de Políticas Sociais no Centro Especializado de Assistência Social - CRAS. Fui aprovada no processo e durante as atividades de formação para iniciar os trabalhos fui surpreendida pelo Gestor, com o convite para atuar na gestão da secretaria, apesar de não ter nenhum tipo de experiência na área de gestão, aceitei o desafio, iniciei na Gerência da Proteção Social de Média e Alta complexidade. Foi nesse momento da vida profissional que entrou a “Paixão e a coragem”, muito insegura, mas com muita vontade e coragem de aprender e atuar na Assistência Social. A paixão chega na minha vida profissional, sem falar no divisor de águas que essa função me proporcionou. Atuei por 8 anos na Assistência Social do município do Paulista, ocupando o cargo de Gerente e Diretora da Proteção Social de Média e Alta Complexidade por 4 anos e mais 4 como Diretora da mesma proteção social, também nessas funções ocupei cadeiras nos Conselhos Municipais como os de Assistência Social, no de

Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e no de Ética dos Conselhos Tutelares.

Em 2021, após o final da gestão do município do Paulista, fui desligada da Prefeitura, foi aí quando iniciei minha caminhada profissional em duas OSC - Organização da Sociedade Civil - prestando serviço, como Coordenadora Pedagógica das instituições e que atuo até a presente data de escrita deste Memorial. Trabalho rico que promove muito amadurecimento profissional e que me proporciona grandes alegrias ao perceber o tanto de transformações que as instituições proporcionam na vida de seus atendido/as (crianças, adolescentes e seus familiares) e como também de seus colaboradores, ambas trabalham com a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Ainda em 2021 participei do processo seletivo da Prefeitura do Recife, também para ocupar o cargo de pedagoga na assistência social, após ser selecionada passei a atuar no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, onde atuei pelo período de 1 ano, destaco esse período como, desafiador, na minha trajetória pela falta de experiência na “ponta” atuando diretamente com o usuário. Mediante a situação surge o incômodo de buscar entender o papel do profissional de pedagogia na assistência social, pois na minha atuação essa competência ficou muito aquém do que eu acredito que seja a importância desse profissional na Assistência social, nesse processo me entusiasmei a iniciar uma pesquisa sobre o assunto, mas devido a problemas pessoais não consegui finalizar a pesquisa. Destaco que para mim foi um processo desafiador a finalização da escrita deste Memorial, pois dificuldades pessoais/psicológicas, além da falta de habilidade com o gênero textual, mas são os desafios da vida, e os mesmos precisam ser superados. Gostaria de enfatizar também a parceria da Sra. Jedian Condição - pedagoga, aliás uma brilhante pedagoga, minha orientadora, que conseguiu me conduzir ao final deste processo.

3. CONCEITUAL

3.1 Adolescentes em conflito com a lei e o direito a escola: um olhar para as medidas em meio aberto no município de Paulista/PE

A palavra adolescência vem do latim *adolescere*, que significa crescer e diz respeito a um período complexo e dinâmico tanto sob a condição física quanto emocional na vida do ser humano. O Estatuto da Criança e do Adolescente, caracteriza este último pela faixa etária de 12 a 18 anos. Por sua vez, a Organização Mundial de Saúde (1975), no plano internacional, define adolescência pelo referencial cronológico como uma fase da vida que vai dos 10 a 19

anos, abarcando, dessa forma, a puberdade, que é um fenômeno universal e tem um ritmo que varia singular para cada um. Destacamos, porém, que as definições cronológicas esbarram na realidade cultural e temporal. Neste sentido, faz-se crucial diferenciar puberdade de adolescência, pois correspondem a dois fenômenos específicos, ou seja, enquanto o primeiro engloba mudanças biológicas inevitáveis, a adolescência refere-se aos componentes psicológicos e sociais que estão diretamente relacionados aos processos de mudança física gerados neste período (Osório, 1996).

Adolescência é um termo que emergiu no fim do século XIII fazendo menção à segunda idade do homem, sendo a primeira, a infância. Embora não estivesse presente em grande parcela dos dicionários de língua portuguesa, era marcante nos manuais de medicina e se referia a faixa etária dos 12 a 18 anos no que concerne o sexo feminino, e entre os 14 e 20 anos para o sexo masculino (Del Priori, 2009). Complementando, os autores Oliveira e Egry (1997) expõem em seu estudo a necessidade de se admitir o conceito da adolescência como plural e em permanente evolução. Nesse âmbito, os mesmos salientam que

O conceito de adolescente é ensinado à criança no processo de socialização, daí que os fenômenos a ele ligados, tais como a duração, os comportamentos característicos, as formas de articulação com a família e outras organizações são social e culturalmente determinadas (p. 20).

Segundo Aznar-Farias; Schoen-Ferreira e Silvares (2010), Rousseau situa a adolescência como o período de grande instabilidade e conflito emocional, onde as mudanças tanto biológicas quanto sociais são acompanhadas por uma mudança nos processos psicológicos. Outrossim, expressam em suas concepções que a adolescência é um período fundamental na vivência do indivíduo e marca um momento decisivo do seu processo de desprendimento, pois não representa uma mera transição entre a infância e a idade adulta, mas possui características peculiares. Ainda quanto a associação da adolescência enquanto fase de crise, neste contexto Peres e Rosenberg, afirmam que a ciência positiva

permite dar a ideia de desarranjo, pois a harmonia é pressuposta como sendo de direito. Na concepção de adolescência esta leitura faz sentido, na medida em que, dentro da evolução referida, a crise é apresentada como um desvio ou um perigo do curso natural do desenvolvimento, que deve ser cuidado para a retomada da ordem natural. (1998, p. 72).

Numa breve perspectiva sócio-histórica, Ariès (1986), nos traz que por volta de 1890 se deu início o interesse pela adolescência, que a posteriori se destaca como uma fase própria

da vida e um fenômeno universal, com repercussões pessoais e sociais significativas. É notória a referência a esse período de latência social constituída a partir da sociedade capitalista gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico e da necessidade de justificar o distanciamento do trabalho de um determinado grupo social. Logo, é criada historicamente pelo homem, enquanto representação e enquanto fato social e psicológico.

Não há nada de patológico; não há nada de natural. A adolescência é social e histórica. Pode existir hoje e não existir mais amanhã, em uma nova formação social; pode existir aqui e não existir ali; pode existir mais evidenciada em um determinado grupo social, em uma mesma sociedade (aquele grupo que fica mais afastado do trabalho), e não tão clara em outros grupos (os que se engajam no trabalho desde cedo e adquirem autonomia financeira mais cedo). Não há uma adolescência como possibilidade de ser; há uma adolescência como significado social, mas suas possibilidades de expressão são muitas. (BOCK, 2004, p.42).

Assim, a adolescência passa a ser compreendida como um conjunto de elementos tanto de ordem individual (maturidade biológica), quanto de ordem histórica e social (questão cultural). Dessa forma, adolescência se caracteriza como um momento de experimentação de valores, de papéis sociais e de identidades, bem como pela ambiguidade entre ser criança e ser adulto. Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, classifica que a adolescência começa a partir dos doze anos de idade. Assim, no dia exato de seu décimo segundo aniversário, a criança pode ser considerada passível de cumprir uma Medida Socioeducativa.

O ato infracional é uma conduta descrita pela legislação como crime ou contravenção penal (Castro & Guareschi, 2008). Costa (2006) afirma que um adolescente só pode ser considerado infrator quando for caracterizado pelos três aspectos a seguir: “a) violou dispositivos legais que caracterizavam crime ou contravenção; b) foi-lhe atribuído ou imputado o cometimento de um ato infracional; c) após o devido processo, com respeito estrito às garantias, ele foi considerado responsável.” (p. 16). Os atos infracionais podem ser classificados dentro de três classes: leves que englobam: ameaça, calúnia, constrangimento ilegal, porte de entorpecente para uso próprio, furto, estelionato, receptação, aborto provocado pela gestante ou com o seu consentimento; graves que envolvem, por exemplo: tráfico de entorpecentes e furto qualificado e gravíssimos, tais como: homicídio, roubo, extorsão mediante sequestro ou estupro. Consta, no artigo 112 do ECA/90, que Medidas Socioeducativas são as que vão desde a advertência, a obrigação de reparar o dano, a

prestação de serviço à comunidade, a liberdade assistida, a inserção em regime de semiliberdade, a internação em estabelecimento educacional, até o encaminhamento aos pais e responsáveis, obrigação de frequentar uma escola ou tratamento médico. Tais medidas devem ser aplicadas pelo poder judiciário e executadas pelos poderes executivos em parceria com o judiciário, caso uma criança ou adolescente pratique algum ato de infração.

A partir de 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/90 (Brasil, 1990), os jovens ficaram sujeitos à legislação especial que prevê medidas socioeducativas (MSE) gradualmente mais rigorosas: (i) advertência, (ii) obrigação de reparar o dano, (iii) prestação de serviços à comunidade, (iv) liberdade assistida, (v) inserção em regime de semiliberdade e (vi) internação com privação de liberdade, esta nunca superior a 3 anos. As medidas socioeducativas são dispositivos jurídicos aplicados quando se verifica a prática de ato infracional cometida por adolescente, podendo ser: advertência, obrigação de reparar o dano, Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA), inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (art. 112º do ECA).

Um marco fundamental que regulamenta a implementação e execução das medidas socioeducativas é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Brasil, 2006). Este é fruto de uma construção coletiva que, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), um órgão deliberativo que se fortaleceu, “[...] aproximando a sociedade civil da administração pública, configurando, portanto, importantes instrumentos de controle social” (SINASE, 2006, p. 89) e sua implementação visa especialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa embasada nos princípios dos direitos humanos.

Esse sistema propõe diretrizes para uma política pública voltada à implementação das medidas socioeducativas previstas no ECA e estabelece um conjunto de regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que devem ser direcionados durante o processo de apuração de ato infracional cometido por adolescentes até a execução de medidas socioeducativas. Bem como, propõe as medidas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade – PSC – e Liberdade Assistida – LA) em preferência às restritivas de liberdade, as quais somente devem ser aplicadas em caráter excepcional, nos casos de atos infracionais mais graves. O documento orienta, ainda, para a articulação das políticas intersetoriais em nível local e a constituição de redes de apoio nas comunidades.

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo

e solidário... Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva. (CONANDA, 2006, p. 51).

A Liberdade Assistida - LA (arts. 118 e 119) possui um prazo mínimo de seis meses e máximo de três anos e, embora seja uma intervenção educativa, é também uma medida coercitiva que impõe limites à liberdade. Já a medida de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC “consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (art. 117). A PSC é uma medida alternativa à aplicação das medidas privativas de liberdade. Consiste na realização de trabalhos pelo socioeducando, em lugares públicos ou assistenciais, como o Equipamento Social aqui referenciado, CREAS, como forma de cultivar o espírito solidário, o senso de responsabilidade, bem como o valor da cidadania. É estabelecido no artigo 117 do ECA:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistências, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Visando promover e garantir os direitos fundamentais às crianças e adolescentes brasileiros, e em virtude dos problemas inerentes ao antigo Código de Menores, foi criado, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº. 8.069). Tentou-se, com o ECA, garantir “todas as oportunidades e facilidades para as crianças e adolescentes, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. (BRASIL, 1990. Art. 3)

É válido ressaltar que o ECA orienta que a medida aplicada ao adolescente deverá levar em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração, deixando claro, assim, que o julgamento precisa acontecer de maneira que seja percebida a intencionalidade do ato. Isto é, é preciso considerar se o adolescente julga a gravidade dos seus atos e das ações das outras pessoas a partir das intenções e motivação dos mesmos, e não somente com base em suas consequências, especialmente as materiais (tomada de responsabilização/ processo de conscientização). De acordo com Piaget (1932/1994), tal concepção caracteriza o realismo moral, período no qual o indivíduo faz seus julgamentos a

partir de dados materiais, da vigilância cega à regra, desconsiderando as motivações pessoais dos envolvidos.

Por sua vez, o SINASE foi elaborado por órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos almejando responder à questão central de como devem ser enfrentadas as situações de violência que englobam adolescentes autores de atos infracionais ou vítimas de violação de direitos, no cumprimento de medidas socioeducativas. Daí, o documento supracitado articular-se como um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (CONANDA, 2006, p. 23), reiterando diretrizes referentes à garantia dos direitos fundamentais e do desenvolvimento integral do adolescente, já propostas no ECA. O SINASE (Lei n.12.594, 2012), no parágrafo 2º, artigo 1º, apresenta os objetivos das medidas socioeducativas:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

Embora agregada à natureza aflitiva, a medida socioeducativa, como o próprio nome sugere “é executada com finalidade pedagógico-educativa, para inibir reincidência, como prevenção especial e garantir a efetivação da justiça” (LIBERATI, 2006, p. 370). A ênfase do ECA e do SINASE com a adequação da medida socioeducativa às capacidades do adolescente em cumpri-la expressa, dessa forma, além da pertinência da aplicação da própria MSE, uma preocupação com o desenvolvimento da responsabilidade subjetiva nesses adolescentes, momento a partir do qual o indivíduo julga seus atos e os de terceiros a partir da intencionalidade de cada pessoa (Piaget 1932/1994).

As políticas sociais de prevenção são inegáveis possibilidades de prevenir a violência praticada por adolescentes como prevenção do delito na sociedade. Para tal, é importante ter o foco no desenvolvimento harmônico do adolescente e que promova sua personalidade a partir da primeira infância. Uma ressalva é a inexistência de um consenso sobre a denominação voltada aos adolescentes que cometem atos infracionais. Daí, formas estigmatizantes serem as mais comumente utilizadas, pois o fato de estar em conflito com a lei os desqualifica enquanto adolescentes. O presente trabalho traz o agressor na visão de cidadão, tangenciando a visão de isolá-lo do convívio social, mas sim de resgatá-lo. É fundamental destacar que a marginalidade

infantojuvenil é um problema social. Esta prática de violência muitas vezes gera estigmas ou é fruto da reprodução dos estereótipos relacionados ao imaginário do que é o adolescente em conflito com a lei, e estes por sua vez afetam de maneira extremamente negativa no processo de reintegração escolar, considerando o seu caráter nocivo à saúde mental e conseqüentemente cognitiva do adolescente, interferindo diretamente no processo de ressocialização e de identificação do adolescente com o ambiente escolar.

Conforme Erving Goffman (1988), o processo de estigmatização é capaz de produzir, de forma permanente, na subjetividade da pessoa ainda em desenvolvimento, um sentido de profundo descrédito, defeito, fraqueza, desvantagem. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016, p. 16).

De acordo com Trindade (2002) os adolescentes em conflito com a lei estão classificados em quatro instâncias: inadaptados sociais, associais, pré-delinquentes e delinquentes. O inadaptado social faz referência àqueles que não se adaptaram ao meio social e não se comportam conforme as normas legais vigentes no país, mas sim tem suas próprias regras, possivelmente por não terem se identificado e socializado. Os associais, por sua vez, vão contrários aos interesses da comunidade, pôs não se subordinam a regras. Pré-delinquentes, é segundo o termo, delinquentes em potencial. Por fim, delinquentes que representam uma característica sociopata. Consoante a Martins et al. (2005, p.120), os adolescentes infratores não são bem vistos pelos demais colegas e até mesmo pelos professores, à medida que fugiram da “normalidade” das regras sociais, o que intrinca em potencial sua reinserção no meio social e escolar.

Devido a rejeição, mais especificamente, por medo dessa, os caminhos conflituosos com a lei, perpassados por adolescentes, tornam-se convidativos. Pois, diante dos preconceitos e discriminações que enfrentam, conseqüentemente os mesmos acreditam cada vez menos em si próprios, enquanto sujeitos capazes de transformar sua história.

Em contrapartida, o ECA em seu artigo 103 traz a temática do ato infracional considerando-o crime ou contravenção penal. Aqui, não há o que se falar em pena, porém em ressocialização, em reinserir o adolescente na sociedade. Mas, afinal, o que é ressocializar? Ressocializar, no dicionário da língua portuguesa, é conceituado por socializar-se novamente, isto é, neste caso específico, fazer com que o adolescente retorne ao convívio social. No processo do ressocializar se faz crucial a assistência social e o olhar subjetivo ao adolescente infrator: sua história de vida e familiar, possíveis traumas, condições de vida, vulnerabilidades as quais possivelmente vivenciam, dentre outros elementos formadores de sua conduta. Mais

uma vez, a participação saudável e efetiva da família é incontestável.

Sendo assim, há que se fazer uma leitura ampla e maior dos impeditivos às transformações que desejamos para nossa sociedade, a partir de políticas públicas que verdadeiramente incluam os “barrados no baile”, entre eles, nossas crianças e adolescentes, sob pena de, em assim sendo, continuarmos a transferir responsabilidades: ao Estado; ao sistema, através de suas instituições burocráticas e arcaicas; ao “endurecimento humano”, das pessoas e da sociedade em geral; a mídia por ser formadora de opinião, que reflete ainda, o desconhecimento geral das questões contidas no ECA, principalmente quanto aos atos infracionais cometidos por adolescentes e outros que, pela enorme abstração para achar-se o culpado pela presente situação, acaba-se perpetuando em injustiças sociais de toda ordem, principalmente as afeta a crianças e adolescentes e desmobilizando as ações urgentes e necessárias à modificação da situação real, triste e desagradaste de grande parte da nossa população e suas famílias (D’AGOSTINI, SANDRA MARÍ CÓRDOVA, 2006, p.129-130).

No que diz respeito à história da política social brasileira, primeiramente, os programas voltavam-se à assistência médica, de higiene e evitar doenças de uma forma geral. A posteriori, surgiram colônias de reabilitação. Depois, com o surgimento do serviço de assistência ao menor e da fundação do bem estar do menor, a política passou a ter um caráter assistencialista. O ECA, por sua vez, positivou uma política funcional visando a proteção dos direitos e embasada, principalmente, em ações não mais repressoras, mas sim pedagógicas. Em suma, o ato infracional pode ser uma experiência na perspectiva do adolescente obter algum sentido e limite, bem como uma máscara para ofuscar o abandono familiar, afetivo e demais carências, inclusive, sociais.

No artigo 103 do ECA/90 considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Os Atos Infracionais cometidos por adolescentes devem ser compreendidos como resultado de circunstâncias que podem ser resignificadas e/ou transformadas para uma inserção social saudável e oportunidades concretas. O olhar aos jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de que não sejam meros coadjuvantes das instâncias sociais, mas sim atores ativos e participativos desses espaços deixando também sua colaboração, bem como prepará-los para assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva. Afinal, todos nós somos capazes de entender o erro como ponte à aprendizagem e, tornar a sociedade mais tolerante representa a ampliação do leque de possibilidades à superação da prática infracional.

O adolescente em conflito com a lei carrega um estigma ambivalente. De um lado podemos observar, de modo geral, que a sociedade parece querer alongar indefinidamente sua adolescência, fenômeno demarcado com as práticas consumistas e de fuga das

responsabilidades da vida adulta. De outro, elege o adolescente como responsável pelo aumento dos índices de violência e sentimento de insegurança pública “(...) que resulta fixar uma imagem pública do delinquente com componentes de classe social, étnicos, etários, de gênero e estéticos” (ZAFFARONI et al., 2003, p. 46). Para além das definições jurídicas, é preciso considerar o ato infracional como uma consequência de vários elementos que traduzem neste tipo de ação. É apenas nesse viés que se pode conceituar o ato infracional sem pré-conceitos e julgamentos.

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. (SINASE, 2006, p.51).

Por mais que ações socioeducativas estejam em constante divulgação no campo das políticas públicas e sociais como um mecanismo de inclusão social, não se é possível ainda perceber clareza de ideia teórica. As ações socioeducativas são classificadas como um conjunto de atividades que permitem discussões referentes a grupos de convivência e desenvolvimento de participação, potenciais e habilidades do indivíduo.

Assim, em decorrência dos inúmeros problemas envolvendo os adolescentes, foi necessário a criação de legislações pra tratar do assunto e passou a ocorrer uma maior defesa e proteção aos mesmos, sendo assegurados os direitos básicos e reconhecidas suas características como seres únicos que mereciam ter seus próprios direitos.

3.2 O adolescente em conflito com a lei e o direito à educação escolar

O Direito à educação - Escola do adolescente em cumprimento de MSE nos remete a analisar a respeito do Direito à Educação no Brasil. Consta na Resolução N° 3, de 13 de maio de 2016, definidora das Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em seu Capítulo Segundo, Art. 5° que,

[...] para a oferta, a qualificação e a consolidação do atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, os diferentes entes federados, em regime de colaboração, considerando a capacidade de cada sistema, e as instituições de ensino, no âmbito de suas atribuições definidas em lei, devem atuar de modo cooperado

Mas historicamente o adolescente em cumprimento de MSE dentro da educação – escola formal - é marcado por uma série de fatores e problemas relacionados a questões advindas de classes sociais, onde se pode falar em que desfrutem dos preconceitos sociais, estigmas e estereótipos tipicamente atribuídos aos jovens de baixa renda. Para o decrescimento desse quadro, a requalificação das práticas escolares para um efetivo acolhimento do adolescente mostra-se indispensável que os mesmos tenham um admissão digna e livre dos estereótipos, pois de acordo com Art. 18-A do ECA (incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)¹, da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, prevê que:

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

A documentação do adolescente em conflito com a lei, mais especificamente o Plano individual de Atendimento – PIA, nos Centros de Referências Especializados de Assistência Social do Município de Paulista, apresenta aspectos tais como: a desmotivação pelo ensino concomitante às dificuldades no ingresso escolar. Constatar isso induz a pensar não apenas sobre as consequências, mas principalmente sobre as possíveis causas deste insucesso.

Faz-se mister uma abordagem diferente do seu sentido estritamente escolar, acadêmico ou curricular, técnico (conteúdo programático), ou seja, abordar aprendizagem de maneira ampla, no seu sentido mais genérico, do aprender sobre algo, para algo, com algo. O aprender a se reintegrar e ser reintegrado ao ambiente escolar.

Considerando o perfil desses adolescentes, para que seja possível observar melhor esses sujeitos/objetos, é importante que se compreenda a definição legal do que é o ser adolescente e do que é a Medida Socioeducativa (MSE) Em Meio Aberto. Neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo segundo, considera adolescente “aquele entre doze e dezoito anos de idade”, e a MSE em Meio Aberto:

Trata-se de um serviço socioassistencial, que, além da proteção social, incorporou em seus objetivos a responsabilização do adolescente em decorrência da particularidade das medidas socioeducativas de liberdade

¹ Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

assistida e de prestação de serviços à comunidade, instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, 2016, p. 12).

Para Maria de Lourdes Trassi Teixeira, em seu artigo, ao fazer uma análise sobre o livro *Vigilância, Punição e Depredação* de Áurea M. Guimarães:

Esta situação compreendida exclusivamente na sua aparência de destrutividade, desordem leva muitos diretores a negar a vaga e só aceitar o adolescente autor de ato infracional com determinação judicial, ou com a intervenção do conselho tutelar ou com intensa negociação das entidades executoras de medida socioeducativa de meio aberto (no caso, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à comunidade). Alguns gestores atribuem esta dificuldade em “dar a vaga” aos apelos da comunidade escolar (pais, professores); outros atribuem a experiências anteriores mal-sucedidas com adolescentes em medidas socioeducativas; e, outros à precariedade da escola (ausência ou faltas de professor, ausência de policial fixo na escola). Esta situação vai configurando um ambiente hostil. E, a isto o adolescente reage também com hostilidade, brutalidade, em uma franca disputa de liderança em que perdem todos. (TEIXEIRA, 2016)

Ao observar que os profissionais da área têm medo destes adolescentes, e, portanto, os tratam como problemas, contribuindo assim para a perpetuação da estigmatização destes jovens, que por vezes carecem do apoio familiar no processo de reintegração escolar, percebe-se ainda que tudo isto contribui para que o adolescente aumente ainda mais as suas dificuldades no processo de construção da própria identidade, da ideia de pertencimento e identificação com o ambiente escolar que não é nada atrativo para eles.

Conforme Silva (2012, p. 97)

O não acesso à boas condições de saúde, a uma educação de qualidade, aos mínimos necessários para uma sobrevivência, à moradia adequada a equipamentos comunitários de lazer, esportes e cultura, entre outros espaços de socialização saudáveis e de desenvolvimento humano torna-se fator determinante para a fragilização dos sujeitos em seu ambiente familiar, comunitário e social.

Todo esse processo consiste em formas de violência e a violência na escola inclui também situações mais sutis, como atos de discriminação, preconceito, exclusão ou violência simbólica, muitas vezes cometidos pela própria instituição educativa (MARRIEL et al, 2006, p. 4). Torna-se crucial a desmistificação da relação de poder e detenção do saber: o professor acerta e o aluno erra. Quando, na realidade, todos estão sujeitos a erros e podem aprender,

inclusive, uns com os outros. Tomando aqui o professor igualmente aos demais profissionais do âmbito educacional. A partir de tal desconstrução, o conflito pode ser percebido de forma também positiva facilitando assim o recomeço e motivando o adolescente que cometeu ato infracional a elaborar projeto de vida.

O conflito, pois, é parte integrante da vida e da atividade social, quer contemporânea, quer antiga. Ainda no esforço de entendimento do conceito, podemos dizer que o conflito se origina da diferença de interesses, de desejos e de aspirações. Percebe-se que não existe aqui a noção estrita de erro e de acerto, mas de posições que são defendidas frente a outras, diferentes (CHRISPINO, 2007, p. 5).

O que especifica a violência é o desrespeito, a negação do outro, a violação dos direitos humanos. Dessa forma, uma das exigências mais significativas na formação do educador seja a humanização. E, para a garantia do direito à educação do adolescente em conflito com a lei é fundamental que todos os envolvidos, começando pelo adolescente, sua família, seu orientador de medidas, seus diferentes professores e a direção da escola trabalhem na mesma perspectiva.

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO

No Brasil, tem se debatido amplamente por diversos âmbitos da sociedade apresentando, possíveis causas que contribuem para o baixo índice de adolescentes em cumprimento de MSE sem acesso à educação. Ao mesmo tempo, um caminho para que se possa lidar com estes problemas e possivelmente contribuir para que este quadro possa ser mais bem compreendido e revertido. Daí a relevância desta Projeto de Intervenção, afinal, busca compreender à respeito do “Processo de acesso e reintegração escolar de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (um estudo de caso na escola São José no Município do Paulista)”. quais são as dificuldades da relação escola versus adolescente que cometeu ato infracional e como os papéis desempenhados pela família, pela sociedade e pelos profissionais envolvidos.

Localizado no estado de Pernambuco, o município de Paulista compõe o litoral norte do estado e, conforme estimativas, possui uma população de de aproximadamente 336 919 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ainda segundo o IBGE, Paulista ocupa uma área de 93,52 km², sendo considerada o quinta maior

município do estado de Pernambuco. Aproximadamente 100% da sua população vive na zona urbana e seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi estipulado em 0,732, sendo considerado alto e acima do valor estadual.

O município atualmente está subdividido em quatro regiões. Contudo, conta com apenas dois Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, ambos com atendimento para os adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

4.1 Justificativa

Apesar do avanço, nos últimos anos, e contarmos atualmente, em Paulista, com cerca de 60% dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto matriculados na escola formal, segundo o relatório do 3º Fórum de Atendimento Socioeducativo do Município de Paulista/PE, ainda há muito que ser feito para garantir que todos os demais sejam matriculados e, mais do que isso, tenham a sua permanência garantida. Afinal, a educação escolar é um dos pilares da ressocialização e reintegração social destes adolescentes.

4.2 Objetivos

4.2.1 Objetivo Geral

Discutir sobre a escola como caminho socioeducativo para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

4.2.2 Objetivos Específicos

Apresentar como os profissionais da escola estão disponíveis para receber o adolescente que cometeu um ato infracional;

Identificar as possíveis causas das dificuldades encontradas pelos adolescentes no processo escolar.

Explorar as dificuldades que a comunidade escolar apresenta em relação ao aluno que cometeu ato infracional.

4.3 Atividade

O Projeto de Intervenção visa entrevistar adolescentes em cumprimento de MSE e a Equipe da Escola Estadual São José, localizada na Avenida Floresta, 130, comunidade do Tururu/Janga que oferta aulas de Ensino fundamental II, Ensino médio. A escola possui um total de 446 alunos matriculados dos quais 3 adolescentes estão matriculados e em cumprimento de MSE. Na instituição 87% dos professores tem ensino superior completo, tendo como gestora a sra. Jeane Machado. Na busca de compreender os motivos pelo qual os adolescentes em cumprimento de MSE tem tanta dificuldade ao acesso à educação na escola. No mesmo formato aplicar entrevista aos adolescentes, como também gestão e trabalhadores da escola buscando entender os reais motivos da dificuldade ao acesso aos serviços educacionais dos adolescentes.

4.4 Metodologia

Este Plano se apresenta como uma pesquisa de caráter exploratório, baseada na coleta de dados a partir de pesquisa bibliográfica, entendida como aquela “que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc.” (SEVERINO, 2013, p. 106)., bem como do uso da coleta de informações provenientes de entrevista semiestruturada, fazendo uso de gravador, caso o entrevistado e as condições de estrutura permitam, a ser realizada com os adolescentes e a equipe escolar, escola localizada na comunidade do Tururu/Janga, no município do Paulista, presencialmente, na própria Instituição escolar, se for possível. O tipo de pesquisa a ser desenvolvida busca analisar possíveis causas, sendo baseada, portanto, nas premissas do estudo de caso, para obter informações sobre o tema de interesse.

Se a pesquisa for realizada em serviços de saúde, ou qualquer outra instituição, é preciso descrever o motivo de ter sido feita esta opção e por que foi incluída a unidade de saúde deste ou daquele bairro, deste ou daquele nível de complexidade. Estes motivos devem ser condizentes aos propósitos do estudo, Vale ainda distinguir se a escolha da instituição ou comunidade é apenas o lugar onde se encontrarão os sujeitos de estudo ou se estas serão, por si mesmas, o foco da análise, visando um estudo de caso (modelos de atendimento, de gestão etc.). (MINAYO, 2007, p. 47)

A escolha do campo de observação, se dá em virtude das dificuldades e limitações da pesquisadora, posto que trabalha, atualmente, em duas instituições, mas também em decorrência da relação que a pesquisadora tem com o mesmo. Para a análise dos dados obtidos, tanto através da entrevista, quanto os resultados da pesquisa bibliográfica, a proposta é que seja feito um cruzamento das informações das duas fontes citadas, a fim de proporcionar o acesso a informações, relacionadas ao tema, que possam resultar em uma investigação mais precisa.

Partindo do objetivo da própria pesquisa, a opção pela entrevista semiestruturada como instrumento de pesquisa, associado às motivações que levaram a escolha do mesmo e seu campo de observação, toma-se como premissa a singularidade e profundidade das informações obtidas, para a análise dos dados, exatamente por se tratar de uma interação social privilegiada.

Uma entrevista, como forma privilegiada de interação social, está sujeita à mesma dinâmica das relações existentes na própria sociedade (...) Além disso, pelo fato de captar formalmente a fala sobre determinado tema, a entrevista, quando analisada, precisa incorporar o contexto da sua produção e, sempre que possível, ser acompanhada e contemplada por informações provenientes de observação participante. Desta forma, além da fala que é seu material primordial, o investigador qualitativista terá em mãos elementos de relações, práticas, cumplicidades, omissões e imponderáveis que pontuam o cotidiano. (MINAYO, 2007, p. 65-66)

Assim, a pesquisa tende a agregar o valor qualitativo dos resultados obtidos pelo questionário semi-estruturado, considerando as experiências e vivências dos sujeitos que protagonizam o projeto de intervenção que estão inseridos dentro da comunidade escolar e que, portanto, são privilegiados na percepção da própria realidade profissional. E é em decorrência dessas experiências, somadas aos dados coletados a partir da pesquisa bibliográfica, que esta pesquisa busca responder o porquê, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas têm tanta dificuldade no acesso à escola.

4.5 Resultados Esperados

A partir deste projeto espera-se responder questões relativas ao motivo da falta de acesso do adolescente em cumprimento de MSE na Escola Estadual São José localizada no município do Paulista, bairro do Janga, comunidade do Tururu, a fim de buscar facilitar o acesso dos mesmos ao que é de direito e parte do programa de cumprimento de sua medida. Em consonância com as causais levantadas deste projeto e fundamentando-se em Silva (2012, p.

100) acerca das possíveis contribuições e entrelaces do adolescente autor de ato infracional, são elas:

questões como problemas familiares, conflitos interpessoais, violência doméstica, abandono familiar; problemas de saúde física e mental, geralmente atrelados ao uso abusivo de drogas e ou por questões psicológicas e psíquicas; déficit de aprendizagem e evasão escolar; conflitos comunitários, interpessoais; situações de rua; falta e ou insuficiência de renda; envolvimento com grupos criminosos; gangues e organizações para o tráfico de drogas fazem parte das experiências de vida de adolescentes e jovens em conflito com a lei, e cada uma das referidas questões contribuem particularmente para os rumos da sociabilidade de cada adolescente, tornando-se fatores atrelados ao fenômeno da juventude na sua interface aos cometimentos de atos infracionais. A sociedade hoje tende a culpabilizar o adolescente autor de ato infracional e querer a sua responsabilização de forma integral, como se fosse um adulto, não levando em consideração o contexto familiar e social.

Ainda assim, ressalta Chrispino (2007, p. 4): “Apesar de todas as dificuldades, o adolescente ainda crê na educação como alternativa e na escola como instrumento de mobilidade social e de diferenciação para o futuro”. É preciso que efetivamente as escolas tenham as portas abertas para os adolescentes em conflito com a lei. A juventude é para hoje, não para amanhã.

4.6 Avaliação

A avaliação é um instrumento fundamental que deve estar presente em todos os projetos, tendo como sua principal competência a medição dos resultados que foram obtidos com a implementação do projeto. É através dela que segundo a autora Guerra (2002) “Ela é o processo pelo qual se delimita, se obtém e se fornece informações úteis, permitindo ajuizar sobre as decisões futuras e é um aviso sobre a eficácia de uma intervenção ou de um plano que está a ser implementado” (Guerra, 2002, p.186)

A avaliação será aplicada de forma recorrente no processo de execução do projeto, ela será realizada pelos participantes através de autoavaliação. Como avaliação final, a proposta é de observação da eficácia das ações a serem realizadas entre os objetivos, atividades planejadas e resultados obtidos. Como aponta o relatório do 3º Fórum de Atendimento Socioeducativo do Município de Paulista/PE, se faz necessária a busca por alternativas para que sejam feitos acompanhamentos singulares e sistemáticos nos territórios, a fim de aprimorar os resultados da investigação que será realizada por esse projeto, para que dessa forma seja possível contribuir com o desenvolvimento da gestão municipal no que tange ao aprimoramento e

fortalecimento das vagas ofertadas. Também é importante o amadurecimento e humanização dos processos formativos para que as instituições escola, sejam espaços mais acolhedores e protetivos para esse adolescentes.

4.7 Cronograma

ATIVIDADES DA PESQUISA	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Apresentação do Plano de intervenção	X							
Identificação do campo de pesquisa		X	X					
Preparação de formulário (questionário) para intervenção.				X				
Aplicação do questionário.					X	X		
Síntese dos dados obtidos pela pesquisa.							X	
Apresentação do resultado final do Plano.								X

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consonância com as hipóteses causais levantadas na introdução deste trabalho e fundamentando-se em Silva (2012, p. 100) acerca das possíveis contribuições e entrelaces do adolescente, este trabalho mostra, de acordo com os dados coletados, que a escola, dentro da medida socioeducativa, ainda é um espaço que requer maior atenção e um olhar mais profundo sobre o seu papel no processo de inclusão, garantindo assim que a mesma se torne cada vez mais acessível e eficaz no cumprimento das medidas socioeducativas. Assim, tendo superado a estigmatização dos adolescentes no âmbito escolar e contribuindo para o processo de ressocialização destes adolescentes, a escola irá se tornar um ambiente qualificado e acolhedor para a manutenção dos direitos que lhes devem ser garantidos.

Sendo assim, para tanto, se faz necessário que o poder público perceba e entenda que o baixo índice de escolaridade destes adolescentes é um fator de risco, tornando-os ainda mais vulneráveis. Mais do que a formação dos profissionais envolvidos que compõe o ambiente

escolar, é importante refletir e investir em ações que estejam relacionadas à toda comunidade escolar, garantindo que todos aqueles que estão envolvidos no processo ressocializador, quer sejam eles da sociedade civil, do Estado ou profissionais da educação, estejam convencidos e capacitados para a busca da redução das desigualdades e aptos para atuarem na garantia dos direitos desses adolescentes.

REFERÊNCIAS

BELINTANE, Claudemir. O poder de fogo da relação educativa na mira de novos e velhos prometeus. Cadernos CEDES v. 19 n. 47 Campinas dez 1998 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010132621998000400003&lang=pt. Acesso em: 04 ago. 2018.

BLASZKO, Caroline Elizabel; PORTILHO, Evelise Maria Labatut; UJIIE, Nájela Tavares. Atuação psicopedagógica na equipe multidisciplinar: relevância da interação do psicopedagogo com os profissionais que atendem alunos com dificuldades específicas de aprendizagem. In: UJIIE, NájelaTavares..**Psicopedagogia clínica & institucional: nuances, nexos e reflexos**. Curitiba: CRV, p. 143 - 152, 2016.

BLASZKO, Caroline Elizabel; PORTILHO, Evelise Maria Labatut; UJIIE, Nájela Tavares. Atuação psicopedagógica na equipe multidisciplinar: relevância da interação do psicopedagogo com os profissionais que atendem alunos com dificuldades específicas de aprendizagem. In: UJIIE, NájelaTavares..**Psicopedagogia clínica & institucional: nuances, nexos e reflexos**. Curitiba: CRV, p. 143 - 152, 2016.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão. Cad. CEDES, v. 24, n. 62, p. 26-43, abr. 2004.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 12 mar. 2023.

CASARIN, Nelson Elinton Fonseca. Família e Aprendizagem Escolar. Porto Alegre, 2007. 86 p Dissertação (Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática) - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/3004/1/000389091-Texto%2BCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2018.

CASTRO, A. L. S., & GUARESCHI, P. (2008). Da provação da dignidade social à provação da liberdade individual. *Psicologia & Sociedade*, 20(2), 200-207.

3º FÓRUM DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Sistema de Garantia de Direitos: Desafios, limites e possibilidades no período de pandemia nos anos 202 a 2022. Paulista - PE, março de 2023.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (2006). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília, DF: Autor.

COSTA, C. R. B. S. F. & ASSIS, S. G. (2006). Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia & Sociedade*, 18(3), 74-81.

CHRISPINO, Á; CHRISPINO, R. S. P. A judicialização das relações escolares e a responsabilidade civil dos educadores. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação v.16. n.58 Rio de Janeiro jan/mar 2008 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440362008000100002&lang=pt. Acesso em: 04 ago. 2018.

D'AGOSTINI, Sandra Mári Córdova. Adolescente em conflito com a lei... & a realidade! 4. ed. Curitiba: Juruá, p.129-130, 2006.

DANTAS, George Felipe de Lima; SILVA JÚNIOR, Álvaro Pereira da; PERSIJN, Annik. O Medo do Crime. *O Alferes*, Belo Horizonte, 62 (22): 11-49, jul./dez. 2007.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 25. ed. rev. atual. Petrópolis: Vozes, 2007. 108p.

Galo, A. E., & Willians, L. C. A. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: Uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Revista Psicologia, Teoria e Prática*, 7, 81-96.

GALLO, A.E.; WILLIAMS, L.C.A. 2008. A escola como fator de proteção à conduta infracional de adolescentes. *Cadernos de Pesquisa*, 38(133):41-59.

Guerra, I. (2002). *Fundamentos e processos de uma sociologia de acção; O planejamento em ciências sociais*. Cascais: Princípiã

Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. (1990, 13 de julho). *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

MAZZOTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. *O método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa*. São Paulo: Pioneira, 1998. 203 p. Disponível em:<http://gephisnop.weebly.com/uploads/2/3/9/6/23969914/0_metodo_nas_ciencias_naturais_e_sociais_-_pesquisa_quantitativa_e_qualitativa.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2018.

MEZZARROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 344 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. 1. ed. Brasília, Distrito Federal, 2016. 106 p. Disponível em:<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2018.

NOGUEIRA, C. S. P. (2003). O Adolescente Infrator. In F. O. Barros (Org.), *Tô fora: O adolescente fora da lei. O retorno da segregação* (pp. 13 – 14). Belo Horizonte: Escritos em Psicanálise e Direito.

OLIVEIRA, MAC; EGRY, E. Y. A Adolescência Como Um Constructo Social. *Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum.*, São Paulo, 7 (2), 1997.

PIAGET, J. (1994). *O juízo moral na criança* (2ª ed.). São Paulo: Summus. (Obra original publicada em 1932).

PORTILHO, Evelise Maria Labatut. Conhecer-se para conhecer. IN: BARBOSA, Laura Monte Serrat. **Psicopedagogia um portal para inserção social**. Petrópolis - RJ: Vozes, p. 125 - 131, 2003.

SEVERINO, A. J. *Metodologia do trabalho científico* [livro eletrônico]. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SCHOEN-FERREIRA, Teresa Helena; AZNAR-FARIAS, Maria; SILVARES, Edwiges Ferreira de Mattos. Adolescência através dos séculos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Volume: 26, Número: 2, p. 227-234, abr-jun, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/MxhVZGYbrsWtCsN55nSXszh/?lang=pt>. Acesso em: 27, mar. 2023.

SILVA, Adalgisa Conceição Ferreira da; COSTA, Alice Maria Figueira Reis da. O papel do psicopedagogo em relação ao bullying. **Rev. Psicopedagogia**. São Paulo, v. 31, n. 94, p. 56 - 62, 2014. Disponível em: <<http://www.revistapsicopedagogia.com.br/detalhes/87/o-papel-do-psicopedagogo-em-relacao-ao-bullying>>. Acesso em: 04 ago. 2018.

SILVA, I. R. de O.; SALLES, L. M. F. A violência na escola: abordagens teóricas e propostas de prevenção. Educação em revista no.spe2 Curitiba 2010 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440602010000500013&lang=pt>. Acesso em: 05 ago. 2018.

SILVA, Silmara Carneiro e. Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade. *SERV. SOC. REV., LONDRINA*, V. 14, N. 2, P. 96-118, JAN./JUN. 2012.

SILVA, Wilton C. L. **A vida, a obra, o que falta, o que sobra: memorial acadêmico, direitos e obrigações da escrita**. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 7, n.15, p. 103 -136. maio/ago. 2015. Disponível em: <<https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180307152015103/4662>> Acesso em: 18 outubro 2021

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Uma relação delicada: a escola e o adolescente. **Fundação Telefônica**. 2016. Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/colunistas/uma-relacao-delicada-a-escola-e-o-adolescente/>>. Acesso em: 05 ago. 2018.

YIN, Robert K..**Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 5. ed. São Paulo: Bookman Editora, 2015. p.289.